

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 2157/2017

Altera a descrição da função de Auxiliar de Tributação, constante na Lei 1666/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. Acrescenta à função do Auxiliar de Tributação, constante no ANEXO IV CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO I – GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS, a atividade abaixo descrita:

- Atuar no lançamento de créditos tributários.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton–Prefeito

Cod246148